DECRETO Nº 4787, DE 04 DE MAIO DE 2017

REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, PREVISTA NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 1875/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o sistema de prestação de serviços extraordinários, que trata o artigo 57 da Lei Municipal nº 1875, de 16 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de São Jerônimo.

§ 1º. A prestação de Serviço Extraordinário será precedida de pré-autorização (modelo em anexo). A pré-autorização deverá ser encaminhada para a Secretaria de Administração com a assinatura da chefia imediata do servidor e pelo Secretário ao qual estiver vinculado, constando a quantidade máxima de horas extraordinárias que o servidor poderá realizar e a justificativa.

§ 2º. Após a apreciação do procedimento previsto no parágrafo anterior, uma vez havendo a aprovação pela Secretaria Municipal e Administração, a Secretaria a que o servidor estiver vinculado será comunicada imediatamente.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Administração tem a competência para autorizar as horas extraordinárias, independentemente da quantidade de horas extraordinárias solicitadas.

§ 4º. O limite diário, de duas horas, só poderá ser excedido em situações excepcionais, como calamidade pública, devidamente justificadas de forma objetiva pelo Secretário ao qual o Servidor estiver vinculado.

Art. 3º. Nenhum Servidor poderá prestar serviço extraordinário sem a pré-autorização devidamente autorizada pela Secretaria de Infraestrutura e Administração, conforme a incidência do §4º do artigo anterior.

Art. 4º. O servidor que realizar serviço extraordinário sem a devida autorização da pré-autorização estará sujeito a abertura de um Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor.

§ único. São responsáveis pela necessidade da jornada extraordinária e sua efetiva prestação, o servidor, a chefia imediata, o Secretário Municipal a que está vinculado e o Secretário de Administração.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Evandro Agiz Heberle,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

Este Decreto foi Examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Anexo 1

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Chefe Imediato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretário: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONVOCAÇÃO

Mès/ano: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Quantidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) Horas extras.

Justificativa:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

AUTORIZAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

( ) SIM ( ) NÃO ( ) PARCIAL

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO